



Auto de Penhora

Bem Imóvel.

Juízo de Direito da Maceió
Proc. N° 0711994-23.2018.8.02.0001/02
Mandado N°001.2022/009193-6

Auto de Penhora e Depósito, na forma abaixo:

Ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Maceió, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença proposta por Diogo dos Santos Souza em face de Fábio Mendes Gaia, após observadas as formalidades legais, **PENHOREI**, para garantia do pedido principal mais custas e emolumentos previstos em lei, **o imóvel:**

Um apartamento componente do Condomínio Residencial"Porto Alegre, Bloco04, Apartamento nº405, situado no bairro Antares, registrado no 3º registro de Imóveis e Distribuição de Títulos para protesto, matrícula 4450, ficha 01.

O imóvel possui 53,45mt²(certidão fls37) com dois quartos, sendo hum suíte, banheiro social, cozinha/área de serviço, sala de estar/jantar e varanda. Se encontra em bom estado de conservação(segue fotos do imóvel).

Desta forma AVALIO o imóvel em questão em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Ato Contínuo, **deixei de nomear DEPOSITÁRIO** do imóvel penhorado, o executado,Fábio Mendes Gaia , tendo em vista que o imóvel encontra-se desocupado há mais de um ano e o mesmo ali não se encontra residindo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Willie vieira de Castro
Oficial de Justiça Avaliador













